



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3770/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Ato PGJ nº 985/2022 prevê aos servidores a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Resolução nº 302/2022, altera o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo.

**CONSIDERANDO** que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R o horário de funcionamento no âmbito do Ministério Público do Piauí, na 1ª fase dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo.

§1º O expediente interno encerrar-se-á às 11 horas, quando o jogo da Seleção Brasileira tiver seu início às 13 horas e quando os jogos da seleção brasileira iniciarem às 16 horas, o funcionamento encerrar-se-á às 14 horas.

Art. 2º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários sejam diversos dos especificados no artigo anterior;

Art. 3º As horas não trabalhadas em razão dos jogos serão compensadas em conformidade com o Ato PGJ Nº 985/2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 11 de novembro de 2022.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/11/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0353531** e o código CRC **64095F9C**.